



Artigos Originais

O uso de drogas e a instauração do proibicionismo no Brasil

The psychoactives use and the early prohibitionism in Brazil

Carlos Eduardo Martins Torcato¹

¹Doutorando, Universidade de São Paulo (USP), SP - Brasil

RESUMO - O ato de se inebriar com substâncias psicoativas pode ser considerado universal. Objeto de interesse das classes dominantes nas diversas formas possíveis de consumi-los, os usos e os controles sobre os psicoativos tiveram características particulares na sociedade moderna. O desenvolvimento do comércio transatlântico propiciou um acesso alargado a diversas substâncias, fenômeno conhecido como revolução psicoativa. O presente artigo buscou compreender como foi a participação do Brasil nesse contexto, procurando fazer um levantamento das formas de uso presentes desde os primeiros contatos com os europeus, porém com ênfase no século XIX. Em um contexto de crise do trabalho compulsório e da nosologia oficial, tais usos passaram a ser objeto de crescente controle político-jurídico. No Brasil, as medidas proibicionistas implementadas respeitaram as dinâmicas políticas ditadas pelo federalismo, sendo fundamental a articulação da classe médica na defesa do monopólio terapêutico e na promoção dos preceitos da medicina social.

Palavras-chave: Drogas; Formulação de Políticas; Políticas de Saúde Pública.

ABSTRACT - The act of self inebriate with various substances can be considered universal. Object of interest of the ruling classes in various possible forms of consuming them, uses and controls on psychoactive had particular characteristics in modern society. The development of transatlantic trade led to widespread access to various substances, a phenomenon known as psychoactive revolution. This paper aims to understand how Brazil have participated in that context, intending to make a survey of the use forms presents since the first contacts with Europeans with an emphasis, however, on the nineteenth century. In a crisis context of compulsory labor and of the official nosology, such uses have become the object of increasing political and legal control. In Brazil, the prohibitionist measures implemented respected political dynamics dictated by federalism where the articulation of the medical monopoly in defense and promotion of therapeutic precepts of social medicine was decisive.

Keywords: Drugs; Policy-making; Public Health Policies.

1. INTRODUÇÃO

O ato de se inebriar com alguma substância, seja ela alcoólica ou não, pode ser considerado pertencente às altas esferas dos prazeres humanos, juntamente com o sexo e a alimentação. Ao longo de toda a história da humanidade é possível perceber diversas representações sobre esse tema que giram, basicamente, em torno de duas polaridades: os que chamam a atenção para os perigos do uso e os que vêem nesse consumo uma importante fonte de ensinamento¹

Objeto de interesse e de controle das classes dominantes em todas as sociedades, o acesso às substâncias psicoativas sofreu mudanças com o desenvolvimento do comércio transoceânico e dos impérios europeus. Ao longo do século XIX, pessoas em diversos locais do planeta começaram a adquirir, e com mais potência, meios para alterar suas consciências. Isso possibilitou a disseminação de álcool destilado, cafeína, tabaco, opiáceos, Cannabis, cocaína e açúcar, este último ingrediente chave para a disseminação de outras drogas. Courtwright²

denominou esse fenômeno, essencialmente moderno, de revolução psicoativa.

Tal quadro levou a uma crescente preocupação das classes dominantes com esse consumo e com os hábitos, principalmente em uma conjuntura global de crise do trabalho compulsório e a proliferação do assalariamento. Existia a percepção, pela ascendente classe burguesa, dos prejuízos trazidos à disciplina necessária ao trabalho pelo consumo imoderado de álcool. Paralelamente, fatores ligados ao campo médico oficial também contribuíram para uma maior interferência da medicina no ordenamento social, tais como a crise da nosologia baseada na teoria dos humores, a consolidação da psiquiatria e a emergência

Autor correspondente

Carlos Eduardo Martins Torcato
Av. Dr. Walter só Jobim, 436 / 102.
Porto Alegre (RS) - CEP: 91050-230.
Email: carlos.torcato@gmail.com

Artigo encaminhado 21/04/2013

Aceito para publicação em 18/05/2013

da categoria clínica loucura, a maior influência do organismo na definição de doença e a emergência das teorias raciais que justificavam a proibição do consumo de substâncias psicoativas a partir do conceito de degenerescência. Todos esses fatores permitiram que a categoria vício, até então pensada em termos essencialmente morais, fosse patologizada¹.

Esse fenômeno de proibição às drogas não pode ser creditado a um ou outro país, caracterizando-se, portanto, como transnacional. Isso não quer dizer, entretanto, que ele tenha sido igual em todos eles ou que existe consenso em torno do recurso penal como forma de restringir o comércio e o uso dessas substâncias. Alguns autores tem chamado a atenção para o papel desempenhado pelos Estados Unidos na defesa desse modelo de controle. No plano internacional, a defesa a restrição do comércio de psicoativos estava em consonância com a política imperialista estadunidense na Ásia, pelo menos até meados do século XX³. No plano interno, ocorreram mobilizações civis – principalmente religiosas – capazes de alterar a antiquíssima noção de temperança, até então percebida como consumo moderado, para sinônimo de abstinência¹.

Dessa forma, o artigo buscará compreender como o Brasil foi influenciado pela revolução psicoativa, descrita por Courtwright, e como foram as primeiras políticas adotadas para controlar e conter o consumo dessas substâncias. Percebe-se que o proibicionismo brasileiro respeitará os ritmos ditados pelo federalismo e a articulação política da classe médica no sentido de operacionalizar os preceitos da medicina social e de resguardar o monopólio de sua atuação.

2. BREVE HISTÓRIA DOS USOS DE PSICOATIVOS NO BRASIL

Uma visão panorâmica sobre o consumo de psicoativos na história do Brasil precisa necessariamente iniciar pelas bebidas fermentadas. Isso ocorre porque a técnica de fabricá-las é simultânea ao domínio da cerâmica e, portanto, proliferada nos diferentes cantos do planeta. Assim como os europeus possuíam o vinho e a cerveja, os indígenas também tinham suas bebidas: a mais conhecida era o cauim que podia ser obtido de várias frutas. As bebidas alcoólicas tem uma ação psicoativa sobre o corpo, porém seu uso não pode ser reduzido a isso, pois também possuem qualidades nutritivas, o que levaria a expressão alimento-droga como a mais correta para expressá-la^{4(p. 137)}.

As vantagens nutricionais dos fermentados resultam não apenas do fato dessas bebidas serem

feitas de cereais na forma de 'pão líquido', mas do aumento do seu valor, tanto em relação ao conteúdo proteico como de vitaminas e sais minerais, corrigindo, assim, as carências de uma dieta de ingestão pura de cereais.

O uso de bebidas alcoólicas entre os indígenas ocorria de forma ritualizada em grandes festas periódicas, conhecidas como cauinagens. Esses rituais eram importantes na renovação da tradição indígena, sendo por isso perseguidos pelas autoridades eclesiásticas. Tais encontros, que contavam com a participação feminina, eram marcados pela tentativa consciente de obter o máximo de embriaguez, visto que os indígenas passavam dias seguidos bebendo sem ingestão de alimentos. Essa busca pelas formas intensas e extremadas de embriaguez foram abreviadas com a chegada dos destilados europeus⁴.

Foram os indígenas que apresentaram o tabaco aos europeus. Ele podia ser fumado, aspirado ou absorvido por enemas. Existia também o hábito de fazer bebidas com ele, porém esse uso se perdeu. Inicialmente, foi perseguido como um ato diabólico, sem sucesso, pois seu uso se difundiu pelo mundo. Essa substância foi importante na economia brasileira, sendo uma das mercadorias utilizadas no comércio de escravos⁴.

Recentemente, escavações em unidades domésticas, unidades de produção e espaços funerários procuraram desvendar, do ponto de vista material, como ocorreu a emergência de um modo de vida burguês no Rio de Janeiro do século XIX. Foram encontrados muitos registros de tabaqueiras – pequenas caixas destinadas a guardar tabaco em pó⁵. Naquela época, a aspiração de rapé era um hábito sofisticado. “Sua finalidade básica era a de provocar prazerosos espirros que desobstruíssem as vias respiratórias, favorecendo dessa forma a eliminação dos humores mucosos”^{5(p. 71)}. Além desses usos sociais, existia também o emprego de rapé para aliviar dores de dentes e descongestionar a narina. Esses usos sociais e empregos terapêuticos, contudo, caíram em desuso em fins do século XIX, acompanhando a crise da nosologia baseada na teoria dos humores⁵.

Interessante perceber que as drogas tipicamente começam suas carreiras como caros e raros medicamentos, apontados para a variedade humana e animal das doenças. Quando seus prazeres e propriedades de alterar a consciência são conhecidos, elas escapam do controle terapêutico e entram no universo do consumo². Os destilados também tiveram esse caminho, no mundo árabe entre os séculos X e XV⁶ e na Europa entre os séculos XVI e XVIII⁷.

